ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 055/00 Data 31 / 08 / 2000

Nome: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº 008/2000

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 25 SETEMBRO 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 31.08.2000

PROTOCOLO: 31.08.2000

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2000, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA APRECIAÇÃO: 04.09.2000

PARECER:
FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:
25.09.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 25 SETEMBRO 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Erechim, RS, 31 de Agosto de 1.999.

Senhores Vereadores:

Vimos pelo presente, encaminhar para apreciação e votação, o presente Projeto de Resolução nº 008/00 de 31 de Agosto de 2000, e o Anexo que se refere as Metas do Poder Legislativo para o Exercício de 2.001.

Tal procedimento é necessário para o Poder Legislativo, poder elaborar a Previsão Orçamentária para 2.001.

Diante do exposto, esperamos que os Senhores Edis, apreciem e votem esta importante matéria de interesse do Legislativo.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

| Protocolo | Data |
|---|---|
| n.º 055/00 | 31 /08 / 00 |

Presidente

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 04 /09 /00 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente

Ao Vereador
Hilário Ronsson para
Relatar 05.09.2.000

Jair Loss Pres. Com. Fin.
E Orçamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 002

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/00

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTOR: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
DATA: 31 DE AGOSTO DE 2000

**DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2.001.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2000.

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

## ANEXO I

01000000 000 LEGISLATIVO
01010000 000 PROCESSO LEGISLATIVO
01010010 000 AÇÃO LEGISLATIVA

## SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

## PRIORIDADES

**01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO:** Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa e através da Internet, Interlegis e retransmissão da TV Senado, bem como de outros órgãos públicos, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

**02 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RETROPROJETOR E FLIP CHART PARA PROMOÇÃO DE PALESTRAS NO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO:** Através destes aparelhos poderá o Legislativo melhor atender suas necessidades quando da promoção de palestras, seminários, encontros e/ou atividades afins.

**03 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICA COM MEMÓRIA COM FITA DE IMPRESSÃO E CORREÇÃO**

**OBJETIVO:** Tornar ágil o trabalho burocrático afeto, principalmente à Secretaria da Casa, em vista ao volume diário de documentos necessários para expedição.

**04 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO**

**OBJETIVO:** - Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para às instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

**05 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL**

**OBJETIVO:** Adquirir títulos representantivos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

**06 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FIRMAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO RAMAIS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS DE ESCREVER E SOMAR, MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**OBJETIVO:** Adquirir e manter equipamentos de bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo, através de contratos de prestação de serviços com firmas especializadas.

**07 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**OBJETIVO:** Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços aos Vereadores e à Comunidade;
- Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.
- Implantação de independência financeira e administrativa própria (Pagadoria).

**08 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

**OBJETIVO:** Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Senhores Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.

**09 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO**

**OBJETIVO:** Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

**10 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO**

**OBJETIVO:** Edição e circulação de Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções, Requerimentos, Pedidos de Informações e outros similares.

**11 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO (EMISSORAS DE RÁDIO AM E JORNAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO), VISANDO INFORMAR A COMUNIDADE DOS ATOS PRATICADOS NA CASA, ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.**

**OBJETIVO:** Celebrar contrato com a imprensa (emissoras de rádio AM e jornais oficiais do município), através de agência de publicidade, como determina a legislação, com o objetivo de informar a comunidade sobre os atos praticados no Legislativo, como reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como todos os expedientes decorrentes das mesmas e documentação de interesse do Poder Legislativo erechinense.

**12 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VIDEOS, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.**

**OBJETIVO:** Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

**13 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SIMILARES**

**OBJETIVO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado ou similares para dar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa.

**14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENCADERNAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**OBJETIVO:** Aquisição de materiais de expediente diversos para o bom andamento do serviço burorático e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas.

**15 - DESPESAS COM SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS**

**OBJETIVO -** As despesas com o subsídio dos Agentes Políticos não poderá exceder a 40% da remuneração estabelecida para os Deputados Estaduais, em contrapartida as despesas da Câmara Municipal não pode ultrapassar o montante de 8% da Receita do Município, e as despesas com Folha de Pagamento não poderão ultrapassar 70% do Orçamento da Câmara, de acordo com o disposto no Art. 29 e 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 25.

**16 - AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA REVELAÇÕES DE FILMES PARA ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA.**

**OBJETIVO** – Aquisição de laboratório fotográfico para revelações de filmes para instituir o Arquivo Histórico da Câmara.

**17 - ASSINATURA DE CONTRATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI ORGÂNICA COM O REGIMENTO INTERNO E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO** – Contratar empresas especializadas visando revisão e adequação da Lei Orgânica com o Regimento Interno e outros documentos pertinentes ao Legislativo.

**18 – AQUISIÇÃO DE CD´s, FITAS DE VIDEO E ASSIMILADOS VISANDO ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA**

**OBJETIVO** – Aquisição de cd´s, fitas de video e assimilados visando arquivo histórico da câmara

**19 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL VISANDO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE SENHORES VEREADORES E ASSESSORES, BEM COMO DE SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**OBJETIVO** – Aquisição de um veículo para deslocamento e transporte dos Senhores Vereadores e Assessores da Câmara Municipal.

007

## METAS PREVISTAS:

- Aquisição de computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo, inclusive informatização dos gabinetes dos Senhores Vereadores;
- Aquisição de aparelho de retroprojetor e flip chart desmontável, para promoção de palestras;
- Instalar no Poder Legislativo terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa, bem como a Internet, aparelhagem para instalação da Interlegis e para retransmissão da TV Senado e outros órgãos públicos similares, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas de governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de máquinas de escrever eletrônica com memória e com fita de impressão e corretiva, para agilizar os serviços da Casa;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e a Comunidade melhores serviços de atendimento;
- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais telefônicos e congêneres;
- Celebrar contratos de manutenção com firmas especializadas para manter em perfeito estado, as máquinas de escrever e somar, terminais telefônicos, máquinas xerográficas e equipamentos de informática;
- Aquisição e instalação de central telefônica digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o servidor público do Legislativo, de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resolução das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em cursos de treinamento, de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;
- Atender as necessidades de pessoal, através da criação de cargos e funções públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;

- Promover a realização de concursos públicos do Legislativo e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Implantação de independência financeira e administrativa própria (Pagadoria).
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;
- Realização de programa de rádio em emissoras AM, visando levar informações do Legislativo à população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em jornais oficiais do município, visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo, através de agência de publicidade como determina a Legislação;
- Aquisição de aparelhos de ar condicionado ou similar para dar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa;
- Aquisição de materiais de expediente diversos para o bom andamento do serviço burocrático e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas;
- As despesas com o subsídio dos Agentes Políticos não poderão exceder a 40% da remuneração estabelecida para os Deputados Estaduais, em contrapartida as despesas da Câmara Municipal não podendo ultrapassar o montante de 8% da Receita do Município, e as despesas com Folha de Pagamento não poderão ultrapassar 70% do Orçamento da Câmara, de acordo com o disposto no Art. 29 e 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 25.
- - Aquisição de laboratório fotográfico para revelações de filmes para instituir o Arquivo Histórico da Câmara.
- Contratar empresas especializadas visando revisão e adequação da Lei Orgânica com o Regimento Interno e outros documentos pertinentes ao Legislativo.
- Aquisição de cd´s, fitas de video e assimilados visando arquivo histórico da Câmara.
- Aquisição de um veículo para deslocamento e transporte dos Senhores Vereadores e Assessores da Câmara Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

009

# COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 25 SETEMBRO 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

**PROTOCOLO N°:**

**PROCESSO N°: 055/2000**

**AUTOR: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS**

**MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2000**

**EMENTA:** *Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias do Poder Legislativo para o Exercício de 2.001, e dá outras providências.*

**RELATOR:** Ver. LUIZ HILÀRIO RONSONI

PARECER: FAVORÀVEL

Ao término da análize do presente projeto de resolução emitimos parecer favorávela presente preposição.

Encaminho o o parecer aos demais membros da comissão e posteriormente ao plenário para que siga em seus trâmites regimentais.

Este éo Parecer.

Câmara Municipal, 11 de setembro de 2000.

**ACOMPANHAM O PARECER:**

Vereador LUIZ HILÀRIO RONSONI
Relator Lider da bancada doPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 25/09/2000
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 264, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.000

**DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ROSALINO BRISOTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

***RESOLUÇÃO***

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2.001.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2.000

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**Erechim, RS, 26 de Setembro de 2.000.**

**Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA**
**1º Secretário**

ANEXO I

01000000 000 LEGISLATIVO
01010000 000 PROCESSO LEGISLATIVO
01010010 000 AÇÃO LEGISLATIVA

**SITUAÇÃO ATUAL**

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

**PRIORIDADES**

**01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO:** Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa e através da Internet, Interlegis e retransmissão da TV Senado, bem como de outros órgãos públicos, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

**02 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RETROPROJETOR E FLIP CHART PARA PROMOÇÃO DE PALESTRAS NO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO:** Através destes aparelhos poderá o Legislativo melhor atender suas necessidades quando da promoção de palestras, seminários, encontros e/ou atividades afins.

**03 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICA COM MEMÓRIA COM FITA DE IMPRESSÃO E CORREÇÃO**

**OBJETIVO:** Tornar ágil o trabalho burocrático afeto, principalmente à Secretaria da Casa, em vista ao volume diário de documentos necessários para expedição.

**04 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO**

**OBJETIVO:** - Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para às instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

**05 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL**

**OBJETIVO:** Adquirir títulos representantivos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

**06 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FIRMAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO RAMAIS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS DE ESCREVER E SOMAR, MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**OBJETIVO:** Adquirir e manter equipamentos de bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo, através de contratos de prestação de serviços com firmas especializadas.

**07 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**OBJETIVO:** Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços aos Vereadores e à Comunidade;

- Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.
- Implantação de independência financeira e administrativa própria (Pagadoria).

**08 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

**OBJETIVO:** Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Senhores Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.

**09 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO**

**OBJETIVO:** Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

**10 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO**

**OBJETIVO:** Edição e circulação de Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções, Requerimentos, Pedidos de Informações e outros similares.

**11 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO (EMISSORAS DE RÁDIO AM E JORNAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO), VISANDO INFORMAR A COMUNIDADE DOS ATOS PRATICADOS NA CASA, ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.**

**OBJETIVO:** Celebrar contrato com a imprensa (emissoras de rádio AM e jornais oficiais do município), através de agência de publicidade, como determina a legislação, com o objetivo de informar a comunidade sobre os atos praticados no Legislativo, como reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como todos os expedientes decorrentes das mesmas e documentação de interesse do Poder Legislativo erechinense.

**12 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VIDEOS, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.**

**OBJETIVO:** Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

**13 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SIMILARES**

**OBJETIVO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado ou similares para dar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa.

**14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENCADERNAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**OBJETIVO:** Aquisição de materiais de expediente diversos para o bom andamento do serviço burorático e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas.

**15 - DESPESAS COM SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS**

**OBJETIVO -** As despesas com o subsídio dos Agentes Políticos não poderá exceder a 40% da remuneração estabelecida para os Deputados Estaduais, em contrapartida as despesas da Câmara Municipal não pode ultrapassar o montante de 8% da Receita do Município, e as despesas com Folha de Pagamento não poderão ultrapassar 70% do Orçamento da Câmara, de acordo com o disposto no Art. 29 e 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 25.

**16 - AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA REVELAÇÕES DE FILMES PARA ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA.**

**OBJETIVO** – Aquisição de laboratório fotográfico para revelações de filmes para instituir o Arquivo Histórico da Câmara.

**17 - ASSINATURA DE CONTRATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI ORGÂNICA COM O REGIMENTO INTERNO E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO** – Contratar empresas especializadas visando revisão e adequação da Lei Orgânica com o Regimento Interno e outros documentos pertinentes ao Legislativo.

**18 – AQUISIÇÃO DE CD´s, FITAS DE VIDEO E ASSIMILADOS VISANDO ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA**

**OBJETIVO** – Aquisição de cd´s, fitas de video e assimilados visando arquivo histórico da câmara

**19 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL VISANDO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE SENHORES VEREADORES E ASSESSORES, BEM COMO DE SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**OBJETIVO** – Aquisição de um veículo para deslocamento e transporte dos Senhores Vereadores e Assessores da Câmara Municipal.

## METAS PREVISTAS:

- Aquisição de computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo, inclusive informatização dos gabinetes dos Senhores Vereadores;
- Aquisição de aparelho de retroprojetor e flip chart desmontável, para promoção de palestras;
- Instalar no Poder Legislativo terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa, bem como a Internet, aparelhagem para instalação da Interlegis e para retransmissão da TV Senado e outros órgãos públicos similares, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas de governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de máquinas de escrever eletrônica com memória e com fita de impressão e corretiva, para agilizar os serviços da Casa;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e a Comunidade melhores serviços de atendimento;
- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais telefônicos e congêneres;
- Celebrar contratos de manutenção com firmas especializadas para manter em perfeito estado, as máquinas de escrever e somar, terminais telefônicos, máquinas xerográficas e equipamentos de informática;
- Aquisição e instalação de central telefônica digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o servidor público do Legislativo, de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resolução das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em cursos de treinamento, de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;
- Atender as necessidades de pessoal, através da criação de cargos e funções públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;
- Promover a realização de concursos públicos do Legislativo e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Implantação de independência financeira e administrativa própria (Pagadoria).
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;
- Realização de programa de rádio em emissoras AM, visando levar informações do Legislativo à população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em jornais oficiais do município, visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo, através de agência de publicidade como determina a Legislação;
- Aquisição de aparelhos de ar condicionado ou similar para dar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa;

- Aquisição de materiais de expediente diversos para o bom andamento do serviço burocrático e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas;
- As despesas com o subsídio dos Agentes Políticos não poderão exceder a 40% da remuneração estabelecida para os Deputados Estaduais, em contrapartida as despesas da Câmara Municipal não podendo ultrapassar o montante de 8% da Receita do Município, e as despesas com Folha de Pagamento não poderão ultrapassar 70% do Orçamento da Câmara, de acordo com o disposto no Art. 29 e 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 25.
- - Aquisição de laboratório fotográfico para revelações de filmes para instituir o Arquivo Histórico da Câmara.
- Contratar empresas especializadas visando revisão e adequação da Lei Orgânica com o Regimento Interno e outros documentos pertinentes ao Legislativo.
- Aquisição de cd´s, fitas de video e assimilados visando arquivo histórico da Câmara.
- Aquisição de um veículo para deslocamento e transporte dos Senhores Vereadores e Assessores da Câmara Municipal.